



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2322* DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora pública comissionada do Poder Legislativo, Fernanda Benedita de Jesus, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 05/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Dezembro de 2014,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

